

VENDERAM O CENTRINHO, DEIXANDO MILHARES DE PACIENTES DESPROTEGIDOS



AGORA QUEREM VENDER OS FUNCIONÁRIOS

A negociação da venda do Centrinho, transita entre USP e FAEPA, sem democracia, ou seja, **NÃO ACEITAM A PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM NENHUMA DISCUSSÃO**. Nem mesmo na COPERT (Comissão Permanente de Relações Trabalhistas) não querem discutir o HRAC e ainda cobram princípios administrativos, quando salientamos que a reitoria **NEGA-SE A DIALOGAR E DAR EXPLICAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DO HRAC/BAURU**, mas

governa para as Fundações e Organizações Sociais.

O reitor ignorou as reivindicações da Assembleia dos Funcionários e publicou no dia 15/9, no DOE, os nomes dos representantes da USP para a Comissão de Transição, ignorando os nomes dos funcionários tirados na Assembleia do dia 13/9.

Nesta Assembleia, apresentamos nossa reivindicação ao Prof. Dr. Cristiano, que se comprometeu em levá-la à reitoria e/ou à Comissão de Transição.

NÃO ASSINAR O TERMO DE ANUÊNCIA IMPOSTO PELA USP ESTE TERMO SIGNIFICA O CONFISCO DOS NOSSOS DIREITOS, JUNTO À USP

A Lei 9637/98, artigo 14, caput, prevê ser facultado ao Poder Executivo (pode) a cessão (ceder) especial de servidor para as organizações sociais (FAEPA), com ônus (obrigações) para a origem (USP).

Não estabelecendo a faculdade de anuência do empregado (a lei não pede a anuência dos servidores, não pede para os servidores assinar o Termo de Anuência).

O Termo de Anuência seria um forma da USP, evitar futuros litígios, ações trabalhistas, no caso de cessão coercitiva de funcionários (no caso da USP pressionar os funcionários para prestar serviços para a FAEPA). É uma proteção para a USP. É uma “fria” para os trabalhadores.

O próprio Estatuto da USP, no artigo 139, também fala da cessão de servidores para repartições

de Estados ou entidade criada por lei estadual, mas não fala que precisamos assinar Termo de Anuência.

Então cremos que a USP está pedindo a assinatura no Termo de Anuência para se proteger no futuro, se nossos direitos forem confiscados pela USP ou pela FAEPA. **NENHUMA CONFIANÇA** em quem vendeu o Centrinho e os seus trabalhadores para uma Organização Social.

No Acordo de Cooperação Técnica entre a USP e a Secretaria de Saúde, de 21/12/2022, na clausula 10, do pessoal, parágrafo primeiro, solicita a Assinatura desse Termo de Anuência.

Agora vejam também, o que diz esse Princípio Importantíssimo do Direito do Trabalho – o “Princípio da Inalterabilidade Contratual Lesiva”

“é fundamento para a recusa dos servidores em submeter à cessão, mediante labor, dificuldades perante a Organização Social.

Esse princípio impede que ocorra qualquer tipo de mudança no Contrato de Trabalho que possa resultar em lesão ou prejuízo para o trabalhador. As partes podem pactuar cláusulas iguais ou melhores para o empregado que a Lei ou as normas coletivas vigentes, conforme redação do artigo 444 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas. Trabalhamos na USP, há tantos nos, conhecemos o seu Regimento Interno e sua hierarquia, mas não conhecemos uma Organização Social, uma entidade particular, seus regimentos e suas hierarquias. Quanto PREJUÍZOS teremos na nossa categoria futuramente?? Jornada de Trabalho, desrespeito ao Acordo Coletivo da USP, Assédio Moral e Sexual, Carreira e outros desrespeitos aos nossos direitos. Não sabemos quantos mais, mas poderão ser muitos? Passamos num Concurso público, protegido pela Constituição Federal no seu

artigo 37, portanto, vamos valorizar o nosso Contrato de Trabalho com a USP!

Diante dos fatos relatados, tudo que já sabemos acerca da qualidade do trabalho na Organização Social (FAEPA), vamos optar formalmente pela não cessão do HRAC/USP para o HCB, com base na cláusula décima do Acordo de Cooperação Técnica, recusando assinatura do Termo de Anuência e pugnando (defendendo) pela Inalteração Contratual.

Depois desta análise jurídica, que deixa claro que a USP quer se livrar dos servidores do HRAC/Bauru, de uma forma ou de outra, sem nenhum respeito pelo nosso trabalho durante décadas, na Assembleia do dia 27/09/2022, com a presença do Dr. Alceu, levaremos uma proposta para submetermos aos trabalhadores.

ATENÇÃO:
NINGUÉM DEVE ASSINAR O TERMO DE ANUÊNCIA!
Ninguém solta a mão de ninguém!

ASSEMBLEIA GERAL DOS FUNCIONÁRIOS DO HRAC/BAURU

3ª feira, 27/9, 13h, no Quiosque

Contra a desvinculação do Centrinho, o Termo de Anuência e o desrespeito da reitoria com os trabalhadores!

HRAC EM DISCUSSÃO NO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

No dia 05 de outubro de 2022, às 9h, a Comissão de Gestão do Trabalho e Funcionamento dos Serviços de Saúde do Conselho Estadual de Saúde colocará em discussão o HRAC, e já convocou Representantes da Secretaria de Saúde, da Universidade de São Paulo, inclusive a Superintendência do HRAC e representantes do CROSS – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde, para entendermos como se dará a regulação de Oferta de Serviços de Saúde aos pacientes portadores de anomalias craniofaciais do país e Divisões Regionais de Saúde do Estado de São Paulo. Afinal reitor e governo dizem que nada mudará. **SERÁ???**

OBS: a reunião ocorrerá por videoconferência e divulgaremos o Link.



Sindicato dos Trabalhadores da USP

ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS DO SINTUSP

A Diretoria Colegiada Plena do SINTUSP - Sindicato dos trabalhadores da USP- de acordo com o artigo 96 do ESTATUTO e o Edital de Convocação das Eleições Sindicais, publicado no dia 13/09/2022, vem convocar ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS DO SINDICATO, para o dia 28 de setembro de 2022 (quarta-feira), às 12:30 horas (doze horas e trinta minutos), a realizar-se na sede do SINTUSP, com a finalidade específica de eleger 03 (três) MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL para as Eleições Sindicais, a ocorrer nos dias 29 e 30 de novembro de 2022.

São Paulo, 21 de setembro de 2022

Diretoria Colegiada Plena do Sintusp

REINTEGRAÇÃO DO BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS!

Sede Fernando Legaspe (Fernandão) Av. Prof. Almeida Prado, 1362, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo-SP, CEP:05508-070 - Tel: 3091 4380/4381 - 3814-5789- email: sintusp@sintusp.org.br – site: www.sintusp.org.br **2**